



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA**

Em, 13 de agosto de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1501 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EDITAL, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

» DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – QUESTÃO DE ORDEM.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE

## **EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, Vereador Adalberto Neres Pinto Gordiano, no uso de suas atribuições faz saber a todos:

Considerando o Decreto do n. 3.335, de 11 de agosto de 2021, do Chefe do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Conceição do Coité/Ba ”.

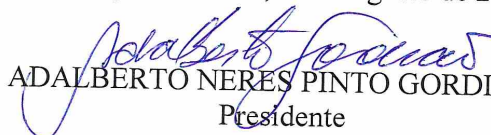
Considerando que o Art. 20, do Decreto n. 3.335/2021 estabelece:

“Art. 20. As repartições públicas municipais funcionarão das 8 às 17 horas, à exceção dos serviços essenciais, como os de segurança, saúde, proteção social, defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana e comunicação, que poderão exceder esse horário.”

Considerando que as sessões ordinárias da Câmara Municipal são regimentalmente previstas para os dias de segunda-feira, das 18:00 às 21:00hs.

**Ficam suspensas a realização das Sessões Ordinárias dos dias 16 e 23 de agosto de 2021, em face da vigência do Decreto do Poder Executivo.**

Conceição do Coité, 13 de agosto de 2021.

  
ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO  
Presidente

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE**DESPACHO DA PRESIDÊNCIAQUESTÃO DE ORDEM

Na Sessão Ordinária de 19 de julho de 2021 foi formulada Questão de Ordem pelo Vereador Nego Jai quanto a tramitação de Indicação sem observância ao Art. 65, § 2º do R.I.

Para pautar a deliberação da Presidência foi convocada reunião entre os Líderes Partidários para o dia 13 de agosto de 2021, a qual não ocorreu por falta de quorum.

Estabelece o Regimento Interno:

Art. 65. A Indicação é o instrumento pelo qual o Poder Legislativo sugere medidas de interesse público à administração pública ou entidades privadas.

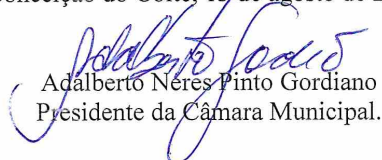
(...)

§ 2º A Indicação ao Executivo Municipal que gere despesas deverá ser compatível com o PPA, LDO e LOA, além de informar o nome e código nos casos de projetos do orçamento vigente.

Considerando que o QDD – Quadro Demonstrativo das Despesas, aprovado por Decreto do Poder Executivo, necessariamente é compatível à LOA, LDO e PPA, assim decido a Questão de Ordem:

**“As indicações que gerem despesas de capital, referentes a implantação ou ampliação dos projetos previstos na LOA somente serão aceitas com citação da dotação orçamentária (código e descrição) de acordo com o QDD vigente”.**

Conceição do Coité, 13 de agosto de 2021.



Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Presidente da Câmara Municipal.

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário